



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## LEI Nº 1.240

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a prestar auxílio financeiro a AAPAC – Associação de Amigos da Pastoral da Criança e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio financeiro no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, à AAPAC – Associação de Amigos da Pastoral da Criança, inscrita no CNPJ sob nº 02.407.890/0001-86 com sede nesta cidade, valor a ser liberado a partir do mês de maio até dezembro de 2005, mediante apresentação do plano de aplicação.

Art. 2º Os recursos referidos no artigo 1º, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 11.02 08.244.08032-108339041-00.

Art. 3º A beneficiária do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º desta Lei, prestará contas à municipalidade e ao COMASP – Conselho Municipal de Assistência Social de Pitanga, da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 10 de junho de 2005.

  
Alexandre Carlos Buchmann  
Prefeito Municipal